

LEI Nº 694, DE 19 DE JULHO DE 1994.

Publicado no Diário Oficial nº 362

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Ocupantes da Quadra 65, na Capital do Estado do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Ocupantes da Quadra 65, com sede e foro na cidade de Palmas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 1994, 173º da Independência, 106º da República e 6º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado